



Cantatas de Natal

**CANTATAS DE NATAL 2011 DE 05 À 23/12
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 20:00H AS 22:00H**

- 05/12 - Segunda - Emanuel e Maurício Massaro**
- 06/12 - Terça - Vera Marta e Valentin**
- 07/12 - Quarta - Suca e Cristal**
- 08/12 - Quinta - Mais 1 Sonho (Samba e Pagode)**
- 09/12 - Sexta - Surf Fenix (Instrumental)**
- 12/12 - Segunda - Coral Ambulatorial da Saude Mental + Ed e Anderson**
- 13/12 - Terça - DJ Bolha**
- 14/12 - Quarta - DJ Bolha + Projeto Guri**
- 15/12 - Quinta - Vera Marta e Valentin**
- 16/12 - Sexta - Débora Vidoretti e Emanuel Massaro**
- 19/12 - Segunda - Alex e Jhon Elvis + Sanfoneiro Negão**
- 20/12 - Terça - Teatro Igreja + Folia de Reis Mensageiros do Cordeiro**
- 21/12 - Quarta - Coral e Orquestra "Maestro Vagner Roveda" + Elaine Siqueira e Camila**
- 22/12 - Quinta - Bruna Pimentel + Grupo Alecrim**
- 23/12 - Sexta - Coral do Clube Sayão Araras + Coral da Terceira Idade Cordeirópolis**

Realização



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

SECRETARIA
CULTURA
TURISMO
EVENTOS
CORDEIROPOLIS-SP



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3402 de 7 de novembro de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.231,43 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0099	19.055,43
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0108	1.376,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0122	20.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0140	1.800,00
Valor Total.....					42.231,43

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 43.231,43 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	16.034,81
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0125	196,62
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0137	6.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0139	20.000,00
Valor Total.....					42.231,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 7 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 7 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3407 de 11 de novembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 263.917,22 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0038	1.400,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0099	55.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0108	4.715,20
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0125	15.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0140	6.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	05	0214	14.830,94
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0316	2,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0317	80.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0480	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	95	0620	7.760,68
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	05	0679	70.404,08
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	95	0680	7.804,32
Valor Total.....					263.917,22

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto (art. 43, § 1º, I, II, e III da Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 263.917,22 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 151.871,22 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos); superávit financeiro no valor de R\$ 7.805,32 (sete mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos); e anulação parcial de dotações no valor de R\$ 104.240,68 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	1.400,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	05	0230	10.080,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	05	0244	4.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0334	80.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0474	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	95	0622	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	95	0623	6.760,68
Valor Total.....					104.240,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 11 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

**VESTIBULAR E INÍCIO DO ANO LETIVO DA
FACULDADE MUNICIPAL 2012**

DATA PREVISTA PARA A INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR DA FACULDADE MUNICIPAL:

DE 09/01 A 18/01 DE 2012PROVA DO PROCESSO SELETIVO: **22/01**

AGUARDAR PUBLICAÇÃO DE EDITAL

INÍCIO ANO LETIVO DA FACULDADE MUNICIPAL – **13/02/2012**

Decreto nº 3408 de 11 de novembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	8.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0536	2.000,00
Valor Total.....					10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0040	8.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2333	01	0535	2.000,00
Valor Total.....					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 11 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3410 de 11 de novembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 154.873,01 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0038	1.400,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0099	55.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0108	4.715,20
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0125	15.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0140	6.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	05	0214	14.830,94
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0316	2,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0317	80.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0480	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	95	0620	7.760,68
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	05	0679	70.404,08
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	95	0680	7.804,32
Valor Total.....					263.917,22

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 154.873,01 (cento e cinquenta e quatro mil,

oitocentos e setenta e três reais e um centavo), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0040	30.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2333	01	0481	1.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0496	113.873,01
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1043	01	0497	10.000,00
Valor Total.....					154.873,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 11 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8173 de 1º de novembro de 2011

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2011, a servidora Srta. Tamara Cristina Vidoretti, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Merenda Escolar - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7644, de 19 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8174 de 1º de novembro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Nutricionista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de novembro de 2011, admitida a Srta. Tamara Cristina Vidoretti, portadora do RG nº 40.777.999-1 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 190.363.546, no emprego público de Nutricionista - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo e Supressão de valor n.º. 027/2011

Contrato: 053/2010

Data: 10/08/2011

Licitação: Tomada de Preços n.º. 04/2010

Contratada: E.C.B. Engenharia e Construções Ltda
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para ampliação do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

Prazo: 29/10/2011

Valor: R\$ 2,44

Processo Administrativo n.º. 2185/2011

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 072/2011

Objeto: aquisição de materiais elétricos e eletroeletrônicos, mediante fornecimento integral.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º. 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 072/2011, pelo

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo**Decreto Legislativo nº 10, de 14 de dezembro de 2011**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2011, da vereadora Liliâne Ap. Broeto Genezelli)

Concede a "Medalha João Pacífico" a Coreógrafa da Cia de Dança Livre de Cordeirópolis Helga de Godoy Lopes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º. Fica concedida a "Medalha João Pacífico" à Professora de Dança Helga de Godoy Lopes pelo trabalho que vem realizando a frente da Cia de Dança Livre de Cordeirópolis.

Art. 2.º. A honraria mencionada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada.

Art. 3.º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 14 de dezembro de 2011

Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 14 de dezembro de 2011

Revoga o § 1º do art. 14 da Lei Orgânica do Município.

critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Alex Pagotti – ME com valor global de R\$ 78.934,40 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), com condições de pagamento, no prazo de 10(dez) dias corridos contados da expedição da Autorização de Fornecimento, à vista de apresentação de nota fiscal/fatura.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Alex Pagotti – ME.

Cordeirópolis, 30 de novembro de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 049/2011

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene e cozinha.
Data da Sessão Pública do Pregão: 29/12/2011, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

A **Mesa da Câmara Municipal**, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1.º. – Revoga-se o § 1º do art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º. - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2011.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol
1º Secretário

Liliane Aparecida Broeto Genezelli
2ª Secretária

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011 Objeto: Contratação de serviços técnicos terceirizados de natureza contínua de limpeza, asseio, conservação, jardinagem e paisagismo. Adjudicado e Homologado pela autoridade competente em 14/12/2011 – Item 01(Jardinagem e Paisagismo) para empresa SILVIA REGINA JORENTE ME no valor total de R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais) na qualidade de VENCEDORA, em todos os termos contidos no presente processo, e Item 02(limpeza, asseio e conservação) para empresa ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA no valor total de R\$ 190.020,00(cento e noventa mil, vinte reais) na qualidade de VENCEDORA, em todos os termos contidos no presente processo. Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011, firmado em 16/11/2011, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e EMERSON SCHMIDT ME Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação – Fundamento Legal Lei 8666/93 e suas alterações. Processo Administrativo N. 003/2011 - Carta Convite Nº 001/2011 – Edital N. 001/2011 – Vigência: 12 (doze* meses) – Cobertura O r ç a m e n t á r i a 01.01.01.031.7008.2.338.3.3.90.39.00.00.00.0110- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Valor R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

- Zelador para condomínio : aposentado , de segunda a sexta das 7:00 as 17:00 com 2 horas de almoço e de sábado das 7:00 as 11:00 , salário 890,00 + cesta básica no valor de 130,00 reais.
- Serviços Gerais com CNH : aposentado , irá fazer entregas em casa de ração e outros serviços.
- Jardineiro . aposentado
- Auxiliar de limpeza para cerâmica aposentado : irá cuidar da limpeza em ceramica e separar os materiais recicláveis .
- Serviços Gerais com CNHA/B para trabalhar em casa de ração, aposentado

Obs: Essas vagas acima são para aposentados até 55 anos.

- Conferente de carregamento com experiência (MASCULINO);
- Administrativo e experiência em transportadora // noturno (MASCULINO);
- Pedreiro com experiência em manutenção predial;
- Operador de Máquina com experiência;
- Porteiro
- Doméstica para morar no emprego
- Operador de forno de fritar
- Eletricista p/ ceramica com experiência
- Mecânico p/ ceramica com experiência
- Operador de forno cerâmico
- Ajudante de fundição

O **Balcão de Empregos** está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde .

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.